



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO N.º 6.876, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único art. 5º, da Lei nº. 2.752, de 14 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), às dotações orçamentárias:

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.500,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.500,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1001 2 0033 MANTER ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA	26.500,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.700,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.200,00
3 1 90 16 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
3 1 90 94 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.400,00

Art. 3º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais):

02 PODER EXECUTIVO	4.100,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.600,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26 782 0402 2 0199 MANTER A SEC. MUNIC. TRANSPORTES	1.600,00
3 1 90 94 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.600,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.500,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.500,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1001 2 0033 MANTER ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA	2.500,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00

Art. 4º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais):



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

02	PODER EXECUTIVO	4.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26	782 0402 2 0199 MANTER A SEC. MUNIC. TRANSPORTES	1.600,00
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.500,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.500,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	303 1003 2 0041 MANUT. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.500,00
3	3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.500,00

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 24 de janeiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal